



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO

OFÍCIO GAB Nº 131/2022

Cortês-PE, 13 de junho de 2022.

À

Excelentíssima Senhora

CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE

Av. Rio Sirinhaém, nº 164,

Centro, Cortês-PE,

CEP: 55.525-000.

Câmara Mun Cortês

Recebido em 20/06/2022

Eudes Moreira

às 10:58hs

Assunto: Restituição ao Tesouro Municipal. Repasse a maior do duodécimo.

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, para expor o seguinte:

Informamos a que no dia 10 deste mês de junho/2022, quando do crédito da cota do FPM, foi debitado o valor de **R\$ 23.529,95 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e nova reais e noventa e cinco centavos)**, sendo registrado como retenção da contribuição para o INSS, e pelo recolhimento em atraso multa no valor de **R\$ 1.865,93 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, totalizando **R\$ 25.395,88 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito reais)** de responsabilidade do Poder Legislativo e referente ao não recolhimento do mês de abril p.p., conforme cópia do DARF anexo.

Nos termos da legislação em vigor não podemos descontar o valor acima do repasse do duodécimo que é efetuado mensalmente, e, assim sendo, solicitamos de V.S. a restituição aos cofres desta prefeitura.

Caso não seja efetuada a restituição, teremos que adotar outras medidas, uma vez que, não adotando tal posição, seremos responsabilizados pois será entendido como "valor repassado a maior do duodécimo".

Nesse sentido, ficamos no aguardo do atendimento a esta solicitação em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES
CABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO

Ofício 068/2021

Cortes-PE, 13 de junho de 2021

A
Excelentíssimo Senhor
OZIRIANO OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortes-PE
Av. Rio São Francisco, nº 1341
Cortes-PE
CEP: 55.525-000

Assunto: Recolhimento do Tesouro Municipal. Repasse a favor do duodécimo.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Cortes

Em atenção a solicitação de cumprimento Vossa Excelência, e vindo ao conhecimento desta Câmara de Vereadores de Cortes, para efeito de assinar o seguinte

Informamos a que no dia 10 de maio de 2021, quando do depósito da conta de 2021, foi debitado o valor de R\$ 33.333,33 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo registrado como "atrasado de recolhimento para o INSS", e pelo recolhimento em duas parcelas no valor de R\$ 1.666,66 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e no valor de R\$ 31.666,66 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) de responsabilidade do Poder Legislativo e referente ao não recolhimento do mês de abril p.p., conforme cópia de DARF anexo.

Por termos da legislação em vigor não podemos descontar o valor acima do processo de recolhimento que é efetuado mensalmente, e, assim sendo, solicitamos de V.S. a restituição dos valores desta Prefeitura.

Como não seja efetuada a restituição, temos que solicitar outras medidas, uma vez que, não estando as mesmas responsabilizadas pela sua restituição, como "valor repassado a favor do duodécimo".

Assim sendo, ficamos no aguardo do atendimento a esta solicitação em no máximo 48 (quarenta e oito) dias.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência as protestos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,

MARIA DE FÁTIMA CYRNELOS SAMPAIO BORDA
Prefeita do Município de Cortes



(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

13/06/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:51:53

CORTES - PE

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
10.06.2022	PARCELA DE IPI	R\$ 74.157,04 C
	PARCELA DE IR	R\$ 682.864,00 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 7.570,21 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 23.529,95 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 1.865,93 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 45.742,84 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 113.553,15 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 151.404,20 D
	TOTAL:	R\$ 413.354,76 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 74.157,04 C
	PARCELA DE IR	R\$ 682.864,00 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 7.570,21 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 23.529,95 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 1.865,93 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 45.742,84 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 113.553,15 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 151.404,20 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 343.666,28 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 757.021,04 C

ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
10.06.2022	RETENCAO PASEP	R\$ 7,80 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 146,41 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 195,22 D
	ITR-NAO CONVEN	R\$ 976,11 C
	TOTAL:	R\$ 626,68 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R\$ 7,80 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 146,41 D